



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 089, DE 01 DE JULHO DE 1986.

Autorizo ao Prefeito Municipal, a fazer uma doação de uma área Urbana, para a Assembléia de Deus M-Madureira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer uma doação de uma área de terra Urbana, localizada no loteamento "Alto Paraná", para a Assembléia de Deus M-Madureira.

Art. 2º - A área objeto da doação é denominada como a Quadra de nº 31, localizado no loteamento "Alto Paraná em Redenção-PA, com seguintes limites e confrontações: Frente para a Alameda de Ver^{te} com 12,11m, e chanfros de 7,41m e 5,74m, fundo para as Ruas 21 de Abril e Rua Ingá, com 17,89, lateral direita com a rua 21 de abril, com 37,03m, lateral esquerda com a rua Ingá com 32,25m perfazendo um total de 610,99m² (Seiscentos e dez metros e noventa centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 01 dia do mês de julho de 1986.

Paulo Alves Moscatelly
PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em exercício